



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA N.º 24, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto n.º 93.872, de dezembro de 1986, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, nas Portarias Interministeriais n.º 213 MF/MPO, de 02 de setembro de 1997, n.º 248 MF/MPO, de 26 de setembro de 1997, n.º 336, de 15 de dezembro de 1997 e n.º 340, de 23 de dezembro de 1998 resolve:

Art. 1º. Divulgar os recursos a serem distribuídos aos Estados e a seus respectivos Municípios, conforme determinam os arts. 2º e 3º da Portaria Interministerial n.º 340 MF/MPO/98, referente ao período de competência nov/98, observado o limite estabelecido no art. 10 da mesma Portaria:

R\$ 1,00


UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS
CE	324.456,29	243.342,22	81.114,07
MS	2.616.213,12	1.962.159,84	654.053,28
SP	3.583.608,07	2.687.706,05	895.902,02
TOTAL	6.524.277,48	4.893.208,11	1.631.069,37

Art. 2º. Divulgar os recursos a serem distribuídos ao Estado do Paraná e a seus respectivos Municípios, conforme determina o art. 7º da Portaria Interministerial n.º 340 MF/MPO/98:

R\$ 1,00

UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS
PR	27.569.746,72	20.679.026,70	6.890.720,02

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional